



LEI Nº 846/2017

**EMENTA** : Reajusta a remuneração dos cargos públicos efetivos que indica e determina providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ**, Estado de Pernambuco uso de suas atribuições constitucionais e legais.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:**

RESOLVE:

**Art. 1º** - O vencimento base do cargo público de Auxiliar Técnico Contábil, símbolo ATC, instituído pela Lei de nº 369, de 05 de março de 1993 e alterações, passa a vigorar com os valores nominais definidos nos termos da tabela abaixo na presente Lei.

**TABELA - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Auxiliar Técnico Contábil	ATC-B	07	R\$ 1.700,00

**Art. 2º** - O vencimento base do cargo público de Técnico Contábil, símbolo TEC, instituído pela Lei de nº 369, de 05 de março de 1993 e alterações, passa a vigorar com os valores nominais definidos nos termos da tabela abaixo na presente Lei Complementar.

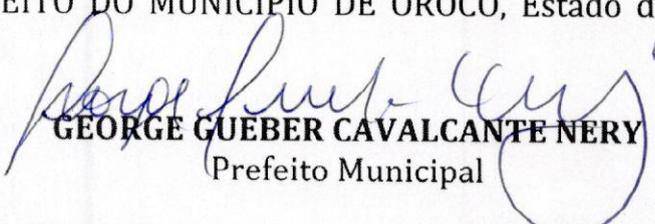
**TABELA - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

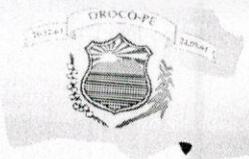
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Técnico Contábil	TEC-A	02	R\$ 1.800,00

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 2017.

  
**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**OROCÓ**

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 007/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**1) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Reajusta a remuneração dos cargos públicos efetivos que indica e determina providências correlatas.

"Tombada sob nº. 846, de 17 de maio de 2017- Publique-se, nos termos e na forma da lei."

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2017

  
**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
-Prefeito Municipal-